

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº , DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

**REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI
MUNICIPAL 1.187 DE 27 DE
JULHO DE 2011 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Itapeva/MG, DANIEL PEREIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o Artigo 15 da Lei Municipal 1.187/2011, bem como seus incisos e parágrafo único.

Art.2º. Fica revogado o Artigo 17 e seu parágrafo único da Lei Municipal 1.187/2011.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de julho de 2011.

Itapeva, 19 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Nobres Vereadores,

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, o qual tem por objetivo a adequação da Lei Municipal 1187/2011 à realidade fática ocorrida na composição do loteamento popular Por do Sol.

Desde a composição do loteamento e a venda destinada às famílias itapevenses, tem-se que inúmeros adquirentes não tiveram condições financeiras e interesse em realizar a construção de suas residências, tornando os terrenos baldios, mesmo que cumprindo suas obrigações financeiras, quitando os valores pactuados na compra.

Assim, tem-se que por vedação legal, a escritura definitiva de compra e venda não pode ser levada a efeito, já que há artigos específicos que exigem a construção da moradia e inclusão de cláusula de inalienabilidade do bem, o que não condiz com a situação fática vivenciada naquele local.

Portanto, temos que há necessidade de se regularizar a situação dessas famílias no loteamento Pôr do Sol, culminando no fomento da aquisição dos lotes e consequente construção de residências por interessados, reduzindo o déficit de moradias hoje existente em nosso Município.

Na expectativa de que o projeto de lei venha a merecer a aprovação unânime dessa Colenda Câmara, firmamo-nos respeitosamente.

Atenciosamente,

Itapeva, 19 de janeiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO